

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Autoria: Mesa Diretora

**EMENTA – DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER
A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, o projeto de resolução que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do poder legislativo e dá outras providências.

1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, para ocupação de cargo, em decorrência do período de gozo de férias de servidor efetivo.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo 1º, ocorrerá, a partir do efetivo afastamento do servidor desta Casa.

Art. 3º - Os contratos autorizados pelo artigo 1º terão a duração de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por até igual período, sendo regidos por vínculo celetista.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Jardim, 03 de Junho de 2019.

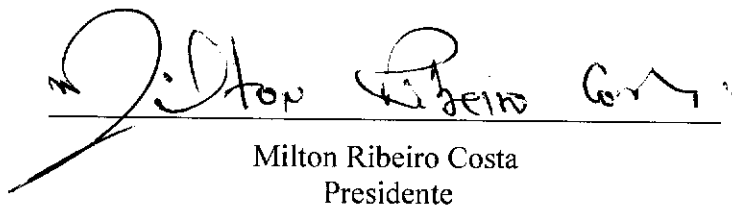
JUSTIFICATIVA

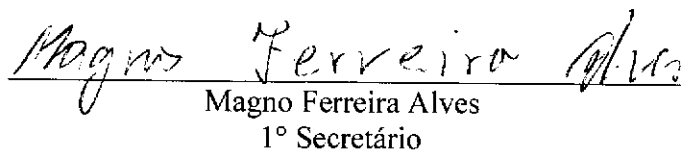
O projeto de Resolução versa sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em observância as disposições constantes no art. 37, IX da Carta Magna Constitucional.

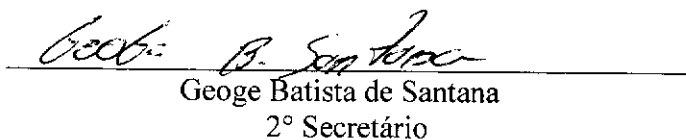
A autorização Legislativa do projeto, viabilizará a contratação de servidor temporário para ocupar o cargo de auxiliar de serviços gerais, por prazo não superior a 60 dias.

Dessa forma, diante da urgência e necessidade, a mesa solicita a aprovação do presente pelos nobres pares.

Sala das sessões, 03 de Junho de 2019.


Milton Ribeiro Costa
Presidente

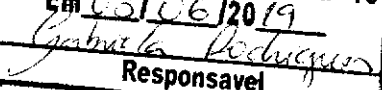

Magno Ferreira Alves
1º Secretário


George Batista de Santana
2º Secretário


Câmara Municipal de Novo Jardim-TO
APROVADO

1º Turno
Aprovado ☒
Rejeitado ☐

2º Turno
Aprovado ☐
Rejeitado ☐

Protocolo nº 22/2019
Câmara Municipal de Novo Jardim-TO
Em 03/06/2019

Responsável